



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI N° 0367/2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Raimundo Soares, Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único: Face atender sua despesa, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

002 - EXECUTIVO

005 - DEP. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

2.078 - SUBVENÇÃO ASADOM

335043000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2° - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

parcial das seguintes dotações orçamentárias:

00204.1030200082.040.3.3.90.30.000 Ficha 132.....R\$ 2.000,00

00204.1030200082.040.3.3.90.31.000 Ficha 133.....R\$ 500,00

00204.1030200082.040.3.3.90.36.000 Ficha 134.....R\$ 1.500,00

00204.1030200082.040.3.3.90.39.000 Ficha 135.....R\$ 200,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ubaporanga, ___ de outubro de 2006

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal